ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 005/80.

DE 27 DE MAIO DE 1980.

AUTORIZA ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS, AUTORIZA CONCESSÃO DE PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. :.....
.....

O Vereador ARIVELTO JOSE REBOUÇAS TELES, Presidente' da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar as atuais ' pensões em valores nunca inferior a dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 2.500,00).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar os vencimentos dos aposentados em valores nunca inferior a três mil cruzeiros' (Cr$ 3.000,00).

Art. 3º - Os benefícios autorizados pelos Artigos 1º e 2º desta Lei, atingirão sómente aos pensionistas e aposentados que percebem quantia inferior às previstas nos Artigos.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder pensão mensal aos senhores Leandro Santos da Silva, Cosma Costa de Sales e Aurea' Lopes Pinto nos do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 27 dias do mês de maio do ano de 1.980.

ARIVELTO JOSE REBOUÇAS TELES

- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES

- Secretário -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA

- Vice-Presidente -